
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO
ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, registrada na Ata nº 429;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Relatório Informativo do CRAS Polo Bela Vista enviado pela Subsecretaria de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 19 de abril de 2025, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social da Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B57BB4D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/04/2025. Edição 4002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>